

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O artigo 325º. G da Lei 27-A/2020, de 24 de julho, que aprovou o Orçamento de Estado para 2020, previu a criação de um apoio extraordinário a trabalhadores.

O apoio consiste num apoio extraordinário de proteção social para trabalhadores em situação de desproteção económica e social e que não tenham acesso a qualquer instrumento ou mecanismo de proteção social, nem aos apoios sociais criados no âmbito das medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia SARS-CoV-2. São abrangidos pelo apoio os trabalhadores em situação de desproteção económica e social e em situação de cessação de atividade como trabalhadores por conta de outrem, ou como trabalhador independente, por motivo de paragem, redução ou suspensão da atividade laboral ou quebra de, pelo menos, 40 % dos serviços habitualmente prestados.

De acordo com denúncias chegadas ao Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda e com o comunicado da associação Precários Inflexíveis a Autoridade Tributária (AT) está a aplicar coimas de 75 euros a trabalhadores precários que ficaram sem rendimento e estão a recorrer ao novo "Apoio extraordinário a trabalhadores".

O Instituto da Segurança Social (ISS), que se vinha atrasando na concretização desse apoio (que nunca foi regulamentado) publicou, no dia 8 de setembro, dois meses após a entrada em vigor da prestação, uma notícia que deu origem a interpretações erradas. Na realidade, vários trabalhadores independentes requereram a abertura da atividade como efeitos a partir do mês de início da concessão do apoio, o mês de julho, de forma a não perderem o direito às prestações dos meses de julho e agosto, o que levou a AT a considerar que houve um atraso no pedido e a aplicar coimas no valor de 75 euros.

Na prática esta situação foi integralmente gerada pelo atraso e falta de informação do Governo e pela não regulamentação da medida e é necessário tomar medidas urgentes com vista a reverter o sucedido.

No dia 29 de setembro o Ministério das Finanças anunciou que: “Considerando que a atuação do Estado deve ser uniforme, o Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais, António Mendonça Mendes, em articulação com o Secretário de Estado da Segurança Social, Gabriel Bastos, considera verificadas as condições para que seja determinado à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) a anulação dos respetivos processos contraordenacionais e respetivas coimas”.

Não obstante a situação das coimas ter ficado resolvida ainda não existe informação oficial no site da Segurança social e permanece por regulamentar o apoio o que gera dúvidas junto dos requerentes.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as seguintes perguntas:

1. O Governo tem conhecimento desta situação?
2. Que medidas irão ser tomadas com vista à regulamentação do apoio em apreço? Em que prazo?
3. Em que prazo será disponibilizada informação clara no site da segurança social ou através de outro meio considerado mais expedito?

Palácio de São Bento, 30 de setembro de 2020

Deputado(a)s

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)

ISABEL PIRES(BE)